



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

### EDITAL Nº 012/2024

### AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

### Processo nº 110/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Irará/BA, por meio do Setor de Licitação realizará **Dispensa Eletrônica**, do tipo **(menor preço)** com critério de julgamento **(global)**, na hipótese do art. **75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 4178/2024 e demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data da Sessão: **30/04/2024**

Horário da Fase de Lances: **09h30m às 15h30m**

Link de Acesso: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

Exclusividade ME/EPP: (X) Sim ( ) Não

Horário de Referência: **Brasília-DF**

### 1 - DO OBJETO

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E PORTAL DO SERVIDOR), CONTEMPLANDO À HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ, BAHIA.**

### 2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Prefeitura Municipal de Irará -BA, atendendo a necessidade de promover uma melhor integração dos serviços prestados pelas diversas Secretarias, associado à necessidade de atualização constante dos Sistemas da Administração Pública Municipal, atendendo ainda a perfeita integração dos servidores x comunidade, com especial destaque para as áreas de Recursos Humanos apresenta este Termo de Referência, contendo as especificações técnicas a serem utilizadas como parâmetro para cessão da licença de uso por prazo determinado dos sistemas a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Irará-BA.

2.2 Pretende-se com esta contratação a efetiva integração das diversas bases de dados existentes das diversas Secretarias, além de melhorar as rotinas administrativas e gerenciais adotadas



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

atualmente no município. Uniformizar as soluções tecnológicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Irará -BA, evitará retrabalho e redundância de informações, oferecendo maior confiabilidade dos dados disponíveis para a tomada de decisões mais rápidas e eficientes. Facilitará também o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle e exigidos por toda a sociedade, tais como SIGA e Portal de Transparência, respectivamente, tendo em vista os requisitos técnicos previstos neste documento para atender tais necessidades.

2.3 Nesse sentido, a solução tecnológica apresentada faz parte da estratégia de reestruturação tecnológica da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Irará -BA, que tem o objetivo de racionalizar e integrar seus sistemas, incluindo a implementação de um modelo de gestão que promova o aumento da eficácia administrativa e operacional, a redução de prazos e erros operacionais, a melhoria da qualidade da informação, a criação de condições para adoção de mecanismos de apoio à tomada de decisão, o aprimoramento dos controles internos, a otimização na utilização das competências das pessoas, a redução de interfaces entre sistemas isolados, a disponibilização tempestiva de informações e a redução do retrabalho e inconsistências.

2.4 Esta iniciativa visa a implementação de um novo modelo de trabalho, através da promoção do uso da informação de forma estratégica, com foco na gestão corporativa. Da forma como se encontra especificado neste documento, terá elevado impacto nos resultados desta municipalidade e forte potencial a curto e médio prazo, pelo aumento da eficiência, qualidade e produtividade das entidades que compõem o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Irará -BA, culminando com a otimização do uso do erário e com a implementação de mecanismos que alavancarão uma melhoria nos resultados no setor.

2.5 Outrossim, Os sistemas de informações têm papel fundamental nas organizações, é por meio deles que um gestor consegue ter um acesso com facilidade às informações de todos os aspectos de sua organização. A correta administração dessas informações é fundamental para seu sucesso, pois, com base nelas os gestores podem decidir o rumo da organização bem como tomar decisões estratégicas.

**2.6 A busca por contratar uma solução integrada para todos os processos gerenciais desta municipalidade, em estreito alinhamento com o princípio da padronização coaduna-se também com as melhores práticas administrativas e com as inovações e boas práticas tecnológicas mais modernas. Ademais, o investimento em infraestrutura tecnológica, permitirá a Prefeitura Municipal de Irará-BA, ampliar e melhorar a prestação do serviço, sempre prezando por qualidade, continuidade e eficiência.**

### **3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

| SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO |                                                                                                                                  |       |     |                         |                      |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------|----------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1                          | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ / BA | 8     | UND | R\$ 5.300,00            | R\$ 42.400,00        |
| 2                          | HOSPEDAGEM DE DADOS                                                                                                              | 8     | UND | R\$ 555,00              | R\$ 4.440,00         |
| 3                          | IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO.                                                                                    | 1     | UND | R\$ 5.300,00            | R\$ 5.300,00         |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO:     |                                                                                                                                  |       |     |                         | <b>R\$ 52.140,00</b> |

3.2. A contratação será no menor preço **global**, conforme tabela constante abaixo.

3.2.1. Havendo mais de um lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

3.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3.1. Valor global orçado pelo município: **R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais);**

3.3.1.1. A administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo, obtendo o menor valor;

3.3.2. O contrato terá vigência de **08 (oito) meses**, apenas para efeitos de recebimento definitivo do objeto e regras de liquidação e pagamento.

3.3.3. Não serão aceitos preços unitários superiores aos valores orçados.

3.3.4. Indicar a marca e modelo dos itens constantes na planilha.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado no por meio do sítio <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

4.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

4.3. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar do processo de contratação direta, o correto entendimento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.4. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do art. 4º, caput, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

4.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.5.3.1. equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

5.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5.5. empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.5.6. empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado da Bahia;

4.5.7. empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Irará - BA.

### 5. DO INGRESSO NA DISPUTA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, o fornecedor interessado deverá encaminhar proposta de preços **exclusivamente** na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, em papel timbrado da empresa, conforme Anexo II, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e detalhada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais pelo representante legal do interessado.

5.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

5.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

5.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

5.2.4. O fornecedor declara que o seu preço compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o proponente.

5.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão removê-la, substituí-la ou modificá-la.

5.7. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a) que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006;

c) que está ciente e concorda com as condições gerais da contratação, constantes no presente Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;

d) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

f) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

### **6. FASE DE LANCES**

6.1. A partir das 09:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para que os fornecedores iniciem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro, até o horário de encerramento já previsto neste Aviso.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

6.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado.

6.2.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo a disputa, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo) do item em disputa.

6.2.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.4. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.5. Imediatamente após o término da fase de lances, haverá o ordenamento e divulgação dos lances em ordem crescente de classificação.

6.6. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### **7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

7.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtenção de condições mais vantajosas.

7.2.1. Será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2 (duas) horas após notificação.

7.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.3.1. contiver vícios insanáveis;

7.3.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3.5. apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e de mercado;

7.3.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.6. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

## **8. HABILITAÇÃO**



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

8.1. Os documentos a serem apresentados para fins de habilitação constam no item 8 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste Aviso e serão exigidos somente do fornecedor mais bem classificado da fase de lances e/ou da negociação.

8.1.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

8.1.1.1. lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.1.2. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, a pedido do Agente de Contratação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de **até 2 (duas) horas** após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.4. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, o agente condutor poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. a prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo fornecedor, mediante apresentação de justificativa;

8.5.2. a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito da participação e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso, e facultará ao agente convocar as os participantes remanescentes, na ordem de classificação.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

### 9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3. A assinatura do contrato ou instrumento equivalente vinculará a contratada à sua proposta e as previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

9.4. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação é de **08 (oito) meses**, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

### 10. SANÇÕES

10.1 Os dispositivos relacionados às infrações e às sanções são aquelas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/21.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

11.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, e disponível no endereço <https://www.irara.ba.gov.br> e no Diário oficial do município de Irará – BA.

11.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

11.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2. valer-se, para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

11.2.2.1. apreciada a cotação e a documentação de habilitação do fornecedor e, atendidos os critérios exigidos para a contratação, este será declarado vencedor;

11.2.2.2. no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

11.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

11.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente da contratação direta na respectiva notificação.

11.5. Caberá ao fornecedor acompanhar a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante de sua ausência.

11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão de julgamento na data marcada, esta será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

11.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.11. Da sessão pública será lavrada Ata.

11.12. Somente será aceito impugnações e esclarecimento peticionados eletronicamente, em que os pedidos submetidos via e-mail ou presencial serão desconhecidos.

11.12.1. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os documentos abaixo relacionados que se encontram disponíveis no endereço: <https://www.irara.ba.gov.br> e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

11.12.2. ANEXO I – Termo de Referência;

11.12.3. ANEXO II – Proposta de Preços;

11.12.4. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

11.12.5. ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;

11.12.6. ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

11.12.7. ANEXO VI – MINUTA CONTRATO.

Irará, 24 de abril de 2024.

**DERIVALDO PINTO CERQUEIRA**

**Prefeito Municipal**



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – COPEL ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

1.1 O presente termo de referência visa orientar a Dispensa de Licitação Eletrônica para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de locação de software de Recursos Humanos (Folha de Pagamento, E-Social e Portal do Servidor), contemplando à hospedagem, implantação, migração/conversão de dados, treinamento, suporte, manutenção corretiva e evolutiva, por tempo determinado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Irará/Bahia**, conforme condições constantes neste Termo de Referência.

1.2 Os serviços contratados serão prestados e instalados na Sede da Prefeitura Municipal de Irará-BA, integradas através da rede.

#### **1.3 SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO**

##### **1.3.1 MIGRAÇÃO/CONVERSÃO**

1.3.1.1 Conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas legados de informação da Prefeitura Municipal de Irará-BA, de forma que possa ser manuseado através do sistema.

1.3.1.2 A conversão será efetuada com base em arquivos fornecidos pela equipe técnica da contratante.

1.3.1.3 Após a conclusão satisfatória da migração e conversão da base de dados e reestruturação das informações existentes nos sistemas de informação, será emitido “Termo de aceite de migração e conversão”.

1.3.1.4 Prazo Máximo de Duração: 30 (trinta) dias.

#### **1.4 IMPLANTAÇÃO**

1.4.1 Refere-se à prestação de serviços de instalação, integração, configuração, customização legais, testes e liberação definitiva para os usuários, onde será realizada de acordo com cronograma de execução a ser apresentado pela contratada, respeitando definições e prazo do termo de referência.

1.4.2 Após a conclusão satisfatória destes serviços, será emitido “Termo de aceite da implantação”.

1.4.3 Prazo Máximo de Duração: 30 (trinta) dias.

#### **1.5 TREINAMENTO**

1.5.1 Consiste na capacitação dos usuários para operar plenamente os sistemas contratados,



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

utilizando todos os recursos existentes e será realizado na sede do Município, em datas e horários definidos em comum acordo.

1.5.2 Quantidade de usuários: **ILIMITADO**.

1.5.3 O treinamento deverá abordar todas as funcionalidades de todos os sistemas/módulos e deverá atingir todos os usuários;

1.5.4 Após a conclusão satisfatória do treinamento, será emitido "Termo de aceite do treinamento".

### **1.6 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO**

1.6.1 A CONTRATADA deverá realizar, até o final do período de vigência contratual, a manutenção corretiva e adaptativa da Solução Tecnológica, sem custo adicional.

1.6.2 Todas as despesas (equipamentos, deslocamentos, hospedagem, alimentação e encargos) inerentes da prestação dos serviços, seja presencial ou remoto, correrão inteiramente por conta da empresa CONTRATADA.

### **1.7 MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM**

1.7.1 Os sistemas de informações e programas deverão ser mantidos e hospedado em servidor na nuvem da CONTRATADA.

1.7.2 A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos/sistemas, sempre que necessário, para atendimento da legislação federal, estadual ou municipal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

### **1.8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM**

1.8.1 **MANUTENÇÃO CORRETIVA:** é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração;

1.8.2 **MANUTENÇÃO LEGAL:** em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.

1.8.3 A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), bem como a guarda das mesmas, que permitam recuperar totalmente as informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

1.8.4 A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente suficiente de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

### **1.9 REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA, TECNOLOGIA, AMBIENTE OPERACIONAL, ARQUITETURA E USABILIDADE:**

1.9.1 O licitante que ofertar a menor proposta, deverá **atender 100%** das Características e funcionalidades descritas abaixo (**itens obrigatórios**):

1.9.2 O sistema deve utilizar linguagem de programação livre (Ex.: JAVA, JAVA SCRIPT e HTML) Deve ser utilizado um sistema gerenciador de banco de dados corporativo (SGBD) (Postgres 10 ou superior) ou SGBD Microsoft SQL SERVER 2017 ou superior.

1.9.2 Permitir que TODOS os relatórios sejam salvos em formato PDF, DOCX, RTF, XLSX, PPTX, JPG , HTML.

1.9.3 O sistema deve funcionar 100% em ambiente web. Não serão aceitos sistemas em plataforma cliente-servidor que emulem ambiente WEB.

1.9.4 O sistema deve funcionar nos navegadores mais atuais: Google Chrome versão 103 ou superior, Mozilla Firefox versão 71 ou superior, Microsoft Edge 103 ou superior.

1.9.5 Os sistemas devem possuir painel de informações do servidor de aplicação (Monitoramento do sistema) com gráficos DASHBOARD das seguintes informações: (Nível de consumo de memória, Histórico de uso de memória, Uso da CPU, Histórico de uso da CPU, Velocidade da conexão e espaço em disco livre e em uso).

1.9.6 O sistema deve possuir painel de informações do servidor de aplicação com no mínimo (Quantidade total de memória, em uso e disponível), versão do sistema operacional, IP e nome da máquina.

1.9.7 Os sistemas não devem requisitar nenhuma instalação de qualquer programa ou “plug-in” adicional no computador onde será utilizado. A única exceção aceita será programa para gerenciamento de certificado digital no formato A3 (TOKEN).

1.9.8 O sistema deve contar com um catálogo de perfis de usuários que definam padrões de acesso específicos por grupos de usuários.

1.9.10 O sistema deve dispor de recurso de criptografia impedindo que senhas sejam expostas para o usuário, as senhas devem ser invioláveis, garantindo assim o sigilo da mesma.

1.9.11 O sistema deve possuir registro de LOG por usuário guardando as informações: (data, hora, tipo de log (Inclusão, Alteração e exclusão), usuário, IP)

1.9.12 O sistema deve utilizar tecnologia AJAX.

1.9.13 O sistema deve possuir em todos os seus formulários possibilidade de inclusão de dados de forma padrão, conforme preferência\configuração do usuário.

1.9.14 O sistema deve possibilitar a exportação das informações dos registros das telas em formatos, HTML, XML e TXT. Deve ser possível a ordenação dos registros e classificação pelo próprio usuário



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

1.9.15 O sistema deve possibilitar que os usuários criem, organize e remova atalhos de forma rápida e prática na sua área de trabalho do sistema como por exemplo: (Cadastros, rotinas e relatórios) utilizados com mais frequência no dia a dia do setor.

1.9.16 O sistema deve possuir mecanismo inteligente que organize e monte automaticamente acessos/atalhos para o usuário conforme as rotinas mais acessadas por ele, indicando nas primeiras posições os formulários/telas mais acessados ou relatórios mais acessados. Para melhor usabilidade deve possuir separação entre formulários/telas de sistema e relatórios.

1.9.17 O sistema deve possuir em todos os relatórios, mecanismo que salve todos os filtros feitos pelo usuário, com possibilidade de recuperação futura. Cada usuário deve ter o seu filtro diferente do outro usuário salvo. Deve ser possível indicar um nome para o filtro salvo, por usuário, sendo possível também excluir um filtro salvo. Todos os relatórios devem possibilitar múltipla seleção e múltiplas combinações de filtros com mais de um valor para cada filtro indicado.

1.9.18 O sistema de folha de pagamento deve conter opção que possibilite a exportação para o e-Social utilizando o ambiente de Procuração Restrita (Teste), **fazendo o gerenciamento em um mesmo sistema/ambiente** das informações enviadas no ambiente de Produção Restrita (Teste) e também no ambiente de Procuração Real, guardando seus recibos de forma independente e também controlando as alterações de forma totalmente independente.

1.9.19 O sistema deve suportar de forma parametrizada a utilização de certificados digitais, dos tipos (A1 e A3) tanto E-CPF quanto E-CNPJ. Deve ser possível também a utilização de forma parametrizada de procuração digital para o envio de informações para o eSocial.

1.9.20 O sistema de Folha de Pagamento deve atender no mínimo aos seguintes arquivos de exportação para o eSocial: S-1000 - S-1005 - S-1010 - S-1020 - S-1200 - S-1202 - S-1210 - S-1298 - S-1299 - S-2200 - S-2205 - S-2206 - S-2230 - S-2231 - S-2299 - S-2300 - S-2306 - S-2399 - S-3000. Deve possibilitar o envio tanto no ambiente de Produção Restrita (Teste), quanto no ambiente de Procuração Real.

1.9.21 O sistema de Folha de Pagamento deve possuir mecanismo que faça a comunicação com a Qualificação Cadastral do trabalhador de forma individual, sem que seja necessário acessar externamente e efetuar outros preenchimentos de informações como (Nome, Nascimento, CPF e PIS). **\* Este item não dispensa a qualificação cadastral em lote.**

## 1.10 REQUISITOS GERAIS DE CARACTERÍSTICAS, FUNCIONALIDADES E ROTINAS DOS MÓDULOS ESPECIFICADOS:

### 1.10.1 MÓDULO INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO – ATENDER 95%

1.10.1.1 Permitir cadastro de empresa com no mínimo (Razão social, CNPJ, Endereço, Código de recolhimento GFIP, Código GPS, Natureza jurídica, atividade econômica, classificação tributária,



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

FPAS. Assim como configurações para exportação esocial (Subteto, valor do subteto, controle de registro de ponto, configuração de certificado digital possibilitando modelos A1 e A3).

Permitir parametrização do tipo de transmissor para eSocial (e-CNPJ ou e-CPF) com utilização de procuração digital ou não.

1.10.1.2 Permitir armazenar e registrar de forma histórica quem são e quem foram os responsáveis pela entidade contendo no mínimo (Data de início, término, responsável). Armazenando assim de forma histórica os responsáveis por período

1.10.1.3 Permitir armazenar de forma histórica as alíquotas de previdência própria registrando o período e alíquota correspondente

1.10.1.4 Permitir parametrização dos percentuais de (Consignação, Adiantamento 13 salário e adiantamento salarial)

1.10.1.5 Permitir parametrização dos limites de idade para dedução dos dependentes IRRF e pagamento de salário família

1.10.1.6 Permitir parametrização da idade mínima para exigir CPF no momento do cadastro de dependente

1.10.1.7 Permitir parametrização da idade mínima que deve ser permitida no momento de admissão de um funcionário.

1.10.1.8 Possuir cadastro de evento com informação histórica dos cálculos, guardando sua fórmula de cálculo e o período que a fórmula esteve vigente para aquele evento, refletindo na folha de pagamento o cálculo correspondente ao período.

1.10.1.9 Permitir parametrização de forma histórica de quais os tipos de cálculo o evento pertence (Cálculo normal, décimo, complementar e etc). A parametrização feita reflete no momento de executar os cálculos de folha.

1.10.1.10 Possuir configuração ÚNICA para as exportações, dispensando assim que um determinado evento tenha marcações diferentes para cada tipo de exportação existente. A mesma marcação feita para uma verba como INSS para o SIGA será a mesma marcação para SEFIP, RAIS, DIRF, evitando assim retrabalho e impedindo erros de configuração por parte do usuário.

1.10.1.11 Possuir mecanismo de cálculo que possibilite ao usuário de forma rápida e fácil selecionar se deseja que o resultado de um cálculo seja (Arredondado ou ocorra o corte na casa decimal)

1.10.1.12 Permitir que eventos sejam adicionados em folha apenas para compor a base de cálculo de evento, seja proventos ou descontos, sem que os mesmos reflitam no contracheque, eles apenas vão servir de base auxiliar para cálculo de outros eventos.

1.10.1.13 Possuir tabela de configuração para cálculo de INSS

1.10.1.14 Possuir tabela de configuração para cálculo de Previdência Municipal (Previdência própria)



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

- 1.10.1.15 Possuir tabela de configuração para cálculo de IRRF
- 1.10.1.16 Possuir tabela de configuração para cálculo de Salário Família INSS
- 1.10.1.17 Possuir tabela de configuração para cálculo de Salário Família Previdência Municipal (Previdência própria)
- 1.10.1.18 Possuir tabela de configuração do salário mínimo com no mínimo as seguintes informações (Início e término da tabela, Valor do salário mínimo, data de publicação e normal legal que instituiu o novo valor)
- 1.10.1.19 Possuir tabela de cadastro de categoria do trabalhador com possibilidade de indicação se a categoria é optante pelo FGTS ou não assim como configuração da respectiva alíquota correspondente
- 1.10.1.20 Possuir tabela de cadastro de motivo de desligamento, com indicação se o motivo do desligamento deve ser exportado ou não para GFIP. Os motivos indicados como não, devem ser desprezados na exportação do arquivo SEFIP.RE
- 1.10.1.21 Possuir tabela de cadastro de motivo de retorno de afastamento.
- 1.10.1.22 Possuir tabela de cadastro de motivo de afastamento contendo configuração de (motivo remunerado ou não, quantidade de dias de afastamento padrão). As configurações refletem no momento de efetuar um afastamento
- 1.10.1.23 Possuir tabela de cadastro de ocorrências com a respectiva alíquota de aposentadoria especial (15, 20, 25%) acréscimo patronal.
- 1.10.1.24 Possuir tabela de cadastro de motivo de admissão para RAIS
- 1.10.1.25 Possuir tabela de cadastro de motivo de afastamento para RAIS
- 1.10.1.26 Possuir tabela de cadastro de motivo de desligamento para RAIS
- 1.10.1.27 Possuir tabela de cadastro de vínculo empregatício para RAIS
- 1.10.1.28 Possuir tabela de cadastro de tipo de ato para o SIGA - TCM/BA. Deve ser possível efetuar a vinculação de quais os tipos de regimes TCM são permitidos para cada tipo de ato.
- 1.10.1.29 Possuir tabela de cadastro de tipo de regime para o SIGA - TCM/BA. Deve ser possível efetuar a vinculação de quais os tipos de ATOS TCM são permitidos para cada tipo de regime.
- 1.10.1.30 Possuir tabela de cadastro de tipo de cargo para o SIGA-TCM/BA
- 1.10.1.31 Possuir tabela de cadastro de Função servidor SIGA-TCM/BA, sendo possível efetuar a vinculação de quais aplicações são permitidas para cada função.
- 1.10.1.32 Possuir tabela de cadastro de fundamento legal para o SIGA-TCM/BA
- 1.10.1.33 Possuir tabela de cadastro de função temporária do servidor para o SIGA-TCM/BA
- 1.10.1.34 Possuir tabela de cadastro de meio de publicação para o SIGA-TCM/BA
- 1.10.1.35 Possuir tabela de cadastro de CBO
- 1.10.1.36 Possuir tabela de cadastro de Família do CBO



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

1.10.1.37 Possuir cadastro de tabela de categoria do trabalhador para o eSocial, sendo possível vincular os grupos de categoria do eSocial assim como a categoria correspondente na GFIP.

1.10.1.38 Possuir cadastro de tabela de estado civil para o eSocial com possibilidade de vinculação do estado civil para RAIS (DE - PARA)

1.10.1.39 Possuir cadastro de tabela de grau de instrução para o eSocial com possibilidade de vinculação do grau de instrução para RAIS (DE - PARA)

1.10.1.40 Possuir cadastro de horários e turnos de trabalhos

1.10.1.41 Possuir cadastro de motivo de afastamento para eSocial, sendo possível configurar se o respectivo motivo amplia período aquisitivo e se deduz do tempo de serviço

1.10.1.42 Possuir cadastro de tabela de motivo de desligamento para o eSocial

1.10.1.43 Possuir cadastro de rubricas para o eSocial juntamente com a configuração se a rubrica é base para IRRF, FGTS e INSS

1.10.1.44 Possuir cadastro de natureza jurídica para o eSocial sendo possível a vinculação com o grupo da natureza jurídica

1.10.1.45 Possuir cadastro de tabela de parentesco para o eSocial, com a configuração se o parentesco pode ser dependente de IRRF ou salário família

1.10.1.46 Possuir cadastro de tabela de raça para o eSocial com possibilidade de vinculação da raça para RAIS (DE - PARA)

1.10.1.47 Possuir configuração para cálculo do tempo de serviço onde seja possível vincular qual o evento será calculado para cada tipo de configuração. Parametrização deve ser feita de forma histórica, preservando configurações anteriores ou futuras, refletindo no cálculo da folha conforme o período.

1.10.1.48 Possuir cadastro de atividade econômica com vinculação de forma histórica das respectivas alíquotas patronais (Alíquota patronal, RAT, FAP, RAT ajustado)

1.10.1.49 Possuir cadastro de pessoa com no mínimo os seguintes dados. Nome, Nome social, foto, sexo, estado civil, data de nascimento, cpf, rg, nis/pis/nit, ric, emitente do ric, data de expedição do ric, ctps, serie, data de expedição, habilitação, título de eleitor, registro nacional de estrangeiro com emissor do registro e data de expedição, cadastro de órgão de classe com o Nº, data de expedição e validade. Informação sobre deficiência (física, visual, mental, auditiva, intelectual)

1.10.1.50 Possuir informação histórica referente à escolaridade contendo o grau de instrução e período de vigência de cada um dos graus, informação constará na RAIS e na exportação eSocial. Possuir cadastro de concurso/processo seletivo contendo no mínimo (Número, Tipo, data de homologação, data de validade, data de prorrogação, número processo TCM, meio de publicação)

1.10.1.51 Possuir cadastro de órgão com no mínimo código, número, data de início, data de término, CNPJ, nome, SIGLA.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

1.10.1.52 Possuir cadastro de secretaria com no mínimo código, número, data de início, data de término, nome, vinculação com o órgão.

1.10.1.53 Possuir cadastro de grupo de centro de custo.

1.10.1.54 Possuir cadastro de centro de custo, contendo, número, data início, data de término, nome, vinculação com a respectiva secretaria e vinculação com a aplicação padrão para o SIGA.

1.10.1.55 Possuir rotina de cálculo com no mínimo os seguintes filtros (órgão, Centro de Custo, Regime e funcionário).

1.10.1.56 Possibilitar que seja feito busca em local único folhas/cálculos fechados e abertos, facilitando assim o gerenciamento dos cálculos pelo usuário/operador do sistema.

1.10.1.57 Possuir relatório de ADMITIDOS por período GERAL contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de admissão, apenas ativos, afastados ou desligados, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário, Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.58 Possuir relatório de ADMITIDOS por período por ÓRGÃO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de admissão, apenas ativos, afastados ou desligados, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.59 Possuir relatório de ADMITIDOS por período por SECRETARIA contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de admissão, apenas ativos, afastados ou desligados, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.60 Possuir relatório de ADMITIDOS por período por CENTRO DE CUSTO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de admissão, apenas ativos, afastados ou desligados, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.61 Possuir relatório de AFASTADOS por período GERAL contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de afastamento, motivo de afastamento para o eSocial, Motivo de



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

afastamento para Sefip, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.62 Possuir relatório de AFASTADOS por período ÓRGÃO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de afastamento, motivo de afastamento para o eSocial, Motivo de afastamento para Sefip, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.63 Possuir relatório de AFASTADOS por período SECRETARIA contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de afastamento, motivo de afastamento para o e-Social, Motivo de afastamento para Sefip, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.64 Possuir relatório de AFASTADOS por período CENTRO DE CUSTO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de afastamento, motivo de afastamento para o e-Social, Motivo de afastamento para Sefip, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.65 Possuir relatório de DESLIGADOS por período GERAL contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de desligamento, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.66 Possuir relatório de DESLIGADOS por período ÓRGÃO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de desligamento, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário.

1.10.1.67 Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

1.10.1.68 Possuir relatório de DESLIGADOS por período SECRETARIA contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de desligamento, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.69 Possuir relatório de DESLIGADOS por período CENTRO DE CUSTO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Período de desligamento, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.70 Possuir relatório de ANIVERSARIANTES contemplando no mínimo os seguintes filtros (Mês do aniversário, apenas (Ativos, ou Afastados ou Desligados) cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.71 Possuir relatório de FÉRIAS GERAL contemplando no mínimo os seguintes filtros (Data início de férias, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.72 Possuir relatório de FÉRIAS ÓRGÃO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Data início de férias, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.73 Possuir relatório de FÉRIAS SECRETARIA contemplando no mínimo os seguintes filtros (Data início de férias, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.74 Possuir relatório de FÉRIAS CENTRO DE CUSTO contemplando no mínimo os seguintes filtros (Data início de férias, cargo, regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.75 Possuir relatório de AVISO DE FÉRIAS contemplando no mínimo os seguintes filtros (Data início de férias, cargo, regime, pessoa, funcionário/matricula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.76 Possuir relatório de Resumo da folha GERAL com e sem encargos patronais contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.77 Possuir relatório de Resumo da folha ÓRGÃO com e sem encargos patronais contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.78 Possuir relatório de Resumo da folha SECRETARIA com e sem encargos patronais contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.79 Possuir relatório de Resumo da folha CENTRO DE CUSTO com e sem encargos patronais contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.80 Possuir relatório de Resumo da folha REGIME com e sem encargos patronais contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.81 Possuir relatório de Resumo sintético da folha por ÓRGÃO contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). O relatório deve conter órgão, quantidade de funcionários, valor total de vencimento, total de desconto e valor líquido. Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.82 Possuir relatório de Resumo sintético da folha por SECRETARIA contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). O relatório deve conter secretaria, quantidade de funcionários, valor total de vencimento, total de desconto e valor líquido. Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.83 Possuir relatório de Resumo sintético da folha por CENTRO DE CUSTO contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). O relatório deve conter centro de custo, quantidade de funcionários, valor total de vencimento, total de desconto e valor líquido. Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.84 Possuir relatório de Resumo sintético da folha por REGIME contemplando no mínimo os seguintes filtros (regime, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). O relatório deve conter regime, quantidade de funcionários, valor total de vencimento, total de desconto e valor líquido. Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.85 Possuir relatório de folha de pagamento GERAL, contemplando no mínimo os seguintes filtros (cargo, regime, pessoa, matrícula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime:



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.86 Possuir relatório de folha de pagamento ÓRGÃO, contemplando no mínimo os seguintes filtros (cargo, regime, pessoa, matricula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.87 Possuir relatório de folha de pagamento SECRETARIA, contemplando no mínimo os seguintes filtros (cargo, regime, pessoa, matricula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.88 Possuir relatório de folha de pagamento CENTRO DE CUSTO, contemplando no mínimo os seguintes filtros (cargo, regime, pessoa, matricula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.89 Possuir relatório relação bancária GERAL, contemplando no mínimo os seguintes filtros (Convênio pagamento, regime, pessoa, matricula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.90 Possuir relatório relação bancária ÓRGÃO, contemplando no mínimo os seguintes filtros (Convênio pagamento, regime, pessoa, matricula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.91 Possuir relatório relação bancária SECRETARIA, contemplando no mínimo os seguintes filtros (Convênio pagamento, regime, pessoa, matricula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.92 Possuir relatório relação bancária CENTRO DE CUSTO, contemplando no mínimo os seguintes filtros (Convênio pagamento, regime, pessoa, matrícula, órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho). Os filtros citados devem possibilitar múltipla seleção combinando as opções. Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6. Deve salvar automaticamente a última seleção dos filtros feita pelo usuário. Deve suportar a geração de no mínimo os seguintes formatos: PDF, DOCX, RTF, XLSX, JPG, PPTX, HTML.

1.10.1.93 Possuir rotina de lançamento coletivo de evento, com possibilidade de seleção no mínimo (Órgão, Secretaria, Centro de Custo, Local de Trabalho, Regime, Matrícula, Cargo, Servidores Ativos, Afastados ou Desligados), na rotina deve possibilitar a combinação de filtros, com múltiplas seleções exemplo: Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6, local de trabalho , 7,8,9.

1.10.1.94 Possuir rotina de importação de lançamentos com utilização de arquivo no formato CSV sendo as posições configuradas pelo usuário. A rotina deve guardar o arquivo importado para eventual conferencia futura. Possibilitando efetuar o download do mesmo a qualquer tempo

Possuir rotina de Exportação de arquivo para qualificação cadastral - eSocial, com possibilidade de seleção no mínimo (Órgão, Secretaria, Centro de Custo, Local de Trabalho, Regime, Matrícula, Cargo, Servidores Ativos, Afastados ou Desligados), apenas aqueles que estão pendentes de qualificação ou não. Na rotina deve possibilitar a combinação de filtros, com múltiplas seleções exemplo: Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6, local de trabalho , 7,8,9.

1.10.1.95 Possuir rotina de importação de arquivo gerado pela qualificação cadastral com o resultado da qualificação. O arquivo importado deve ser guardado para recuperação futura caso necessário (download)

1.10.1.96 Possuir rotina para atualização no cadastro de pessoa com o resultado da qualificação sinalizando as pessoas que foram contempladas pela qualificação, assim como as que apresentaram alguma inconsistência (pendente de qualificação).

1.10.1.97 Possuir relatório para apoiar a rotina de qualificação cadastral com possibilidade de geração de todos, apenas os pendentes de qualificação ou os que tiveram a qualificação aceita com sucesso.

1.10.1.98 Possuir rotina de exportação bancária, contemplando os principais bancos (Brasil, Bradesco e caixa econômica federal). A rotina de exportação deve guardar uma cópia do arquivo gerado para posterior recuperação futura caso seja necessário (download).

1.10.1.99 A rotina de exportação bancária deve listar para o usuário antes da geração do arquivo (CPF, Matrícula, nome, tipo de cálculo, agencia, conta, dígito tipo de conta e valor líquido) que será gerado no arquivo a ser encaminhado ao banco. Deve exibir de forma totalizadora a quantidade de



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

registros que será gerada no arquivo assim como o valor líquido que será gerado. Caso o usuário deseje será possível a exclusão de algum servidor para geração em outro arquivo futuro reduzindo assim o valor da remessa a ser gerada.

1.10.1.100 A rotina de exportação bancária deve exibir em destaque caso identifique algum funcionário com valor líquido menor ou igual à zero, o destaque deve ser no momento da exportação do arquivo, otimizando assim o trabalho do setor e evitando geração de relatórios auxiliares.

1.10.1.101 A rotina de exportação bancária deve possibilitar a seleção de no mínimo os seguintes filtros (Mês, Ano, tipo de cálculo, número do cálculo, Convênio pagamento, Órgão, Secretaria, Centro de Custo, Local de Trabalho, Regime, Matrícula. Deve possibilitar a combinação de filtros, com múltiplas seleções exemplo: Ex: Órgão 1,2,3 regime: 4,5,6, local de trabalho, 7,8,9 para gerar apenas um arquivo.

1.10.1.102 Possuir rotina de importação de retorno bancário, sinalizando a situação de pagamento de cada funcionário exportado para o banco. O arquivo importado deve ser guardado para recuperação futura caso seja necessário (download).

1.10.1.103 Possuir rotina de exportação para SEFIP (Normal e sefip 13 "décimo"), no momento da exportação deve ser possível a seleção das seguintes opções. Mês, Ano, Modalidade, Centralização, indicador de recolhimento INSS, Data de atraso caso recolhimento seja feito fora do prazo, indicador de recolhimento FGTS e data de atraso caso recolhimento seja feito fora do prazo e categoria.

1.10.1.104 A rotina de exportação SEFIP deve guardar o arquivo gerado para recuperação futura caso seja necessário (Download).

1.10.1.105 Possuir rotina de exportação de arquivo Cargo para o SIGA-TCM-BA. Antes da geração do arquivo deve ser exibido para o usuário as seguintes informações: (Data de início, Número do cargo, nome do cargo, tipo de cargo, número de vagas, vagas ocupadas, lei autorizativa e data da lei autorizativa). Deve ser possível caso o usuário deseje remover algum cargo da geração do arquivo, assim como caso tenha algum cargo com vagas ocupadas maior que as vagas do cargo destacar a informação para o usuário. O arquivo gerado deve ser guardado para caso necessário seja feito recuperação futura (download)

1.10.1.106 Possuir rotina de exportação de arquivo Faixa Salarial para o SIGA-TCM-BA. Antes da geração do arquivo deve ser exibido para o usuário as seguintes informações (Número do cargo, nome do cargo, início de vigência, salário início, salário final, número da lei autorizativa e data de publicação da lei). Deve ser possível caso o usuário deseje remover algum cargo do arquivo. O arquivo gerado deve ser guardado para caso necessário seja feito recuperação futura (download)

Possuir rotina de exportação de arquivo Bolsistas - Estagiários para o SIGA-TCM-BA. Antes da geração do arquivo deve ser exibido para o usuário as seguintes informações (Matrícula, nome, data



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

de início da bolsa, valor da bolsa, cargo e centro de custo). Deve ser possível caso o usuário deseje remover algum estagiário do arquivo. O arquivo gerado deve ser guardado para caso necessário seja feita recuperação futura (download)

1.10.1.107 Possuir rotina de exportação de arquivo Ato de pessoal para o SIGA-TCM-BA, contemplando de uma única vez todos os atos de pessoal. Antes da geração do arquivo deve ser exibido para o usuário as seguintes informações (Matrícula, nome, Ato, número do ato, data do ato e data de início de vigência). Deve ser possível caso o usuário deseje remover alguma matrícula do arquivo. O arquivo gerado deve ser guardado para caso necessário seja feita recuperação futura (download)

1.10.1.108 Possuir rotina de exportação de arquivo salário para o SIGA-TCM-BA. Antes da geração do arquivo deve ser exibido para o usuário as seguintes informações (Matrícula, nome, Órgão, Aplicação, Função servidor, Tipo de cargo, função temporária, cargo, salário base, demais vantagens, gratificação, salário família, salário férias, hora extra, décimo, demais descontos, desconto de IR, desconto de IR sobre décimo, desconto de INSS, Desconto de INSS férias, desconto de pensão, desconto plano de saúde, salário líquido, dias trabalhados, jornada trabalhada, jornada contratada, número folha, banco e valor do empréstimo consignado 01, 02 e 03). Todos estes dados devem ser exibidos em tela antes da geração para conferência pelo usuário. Deve ser possível caso o usuário deseje remover alguma matrícula do arquivo. O arquivo gerado deve ser guardado para caso necessário seja feita recuperação futura (download)

1.10.1.109 Possuir rotina de exportação de arquivo Folha - Retorno para o SIGA-TCM-BA. Antes da geração do arquivo deve ser exibido para o usuário as seguintes informações (Matrícula, nome, agência, número da conta, dígito, valor líquido status do pagamento). Todos estes dados devem ser exibidos em tela antes da geração para conferência pelo usuário. Deve ser possível caso o usuário deseje remover alguma matrícula do arquivo. O arquivo gerado deve ser guardado para caso necessário seja feita recuperação futura (download).

### **1.11 MÓDULO INTEGRADO DE PORTAL DO SERVIDOR – ATENDER 95%**

1.11.1 O sistema de portal deve contar com rotina para cadastro de informativos, contendo no mínimo, (Data de início, data de término, nome do informativo e corpo do informativo) estes informativos devem ser exibidos ou não, assim que o funcionário logar no portal, sendo possível direcionar o informativo para um órgão, secretaria, centro de custo, local de trabalho ou um funcionário específico.

1.11.2 O sistema deve dispor de mecanismo de cadastramento de senhas de forma coletiva, com possibilidade de selecionar (Órgão, secretaria, regime local de trabalho e centro de custo). Deve ser possível a visualização de todos os funcionários que tiveram a senha gerada pela rotina.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

1.11.3 O Sistema deve dispor de mecanismo de geração de senhas com possibilidade de (Senha gerada automaticamente pelo sistema, senha digitada pelo usuário personalizada, Matrícula + data de nascimento, Matricula + CPF)

1.11.4 O sistema deve dispor de mecanismo para liberação no portal dos informes de rendimentos sendo a liberação feita por ANO. Facilitando assim o gerenciamento pelo setor e evitando a impressão de informes ainda incompletos. A liberação deve está vinculada na tela de exportação da DIRF, ou seja, só deve ser possível liberar no portal após a exportação e conferencia da DIRF para receita federal.

1.11.5 O portal deve possibilitar que seja feito o cadastramento de sua senha de acesso pelo próprio funcionário com o fornecimento de dados pessoais, sem necessidade de se dirigir até o setor de RH.

1.11.6 O portal deve possuir mecanismo de recuperação de senha. Encaminhando uma nova senha de acesso para o e-mail cadastrado no sistema de folha de pagamento, sem necessidade de se dirigir até o setor de RH.

1.11.7 O portal deve disponibilizar para o funcionário como consulta às informações pessoais e endereço, contendo no mínimo: (Nome, sexo, estado civil, naturalidade, data de nascimento, CPF, NIS, grau de instrução, nome do pai, nome da mãe, nome do cônjuge, carteira de trabalho, RG, endereço, e-mail e telefones para contato).

1.11.8 O portal deve disponibilizar para o funcionário como consulta as informações funcionais de todas as suas matrículas, ativas, inativas e afastadas, contendo no mínimo: (Matrícula, centro de custo, data de admissão, regime, local de trabalho, cargo, função, agencia, conta, data de desligamento).

1.11.9 O portal deve disponibilizar para o funcionário como consulta as informações dos seus dependentes contendo no mínimo: (Nome do dependente, data de nascimento, CPF, sexo, parentesco e tipo de dependência (IRRF / Salário família)).

1.11.10 O portal deve disponibilizar para o funcionário a emissão do seu contracheque, a exibição deve ser única, tendo um painel de “visualização” todos os meses (Janeiro - Dezembro) com possibilidade de filtrar o ano. Deve ser destacado para facilitar a emissão os meses em que ocorreu folha e está disponível no portal para emissão do relatório. Deve possibilitar a emissão de contracheque por período Ex: Janeiro a dezembro com um único clique.

1.11.11 O portal deve disponibilizar para o funcionário a emissão de sua ficha financeira, a exibição deve ser única, tendo um painel de “visualização” todos os anos, exibindo como padrão o ano atual e os últimos 12 anos, com possibilidade de mudar a visualização para qualquer ano desejado. Deve ser destacado para facilitar a emissão os anos em que ocorreu folha e está disponível no portal para emissão do relatório.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

1.11.12 O portal deve disponibilizar para o funcionário a emissão de seu informe de rendimentos, a exibição deve ser única, tendo um painel de “visualização” todos os anos, exibindo como padrão o ano atual e os últimos 12 anos, com possibilidade de mudar a visualização para qualquer ano desejado. Deve ser destacado para facilitar a emissão os anos em que o informe está disponível para emissão. A emissão deve estar vinculada a exportação DIRF da receita federal.

1.11.13 O portal deve disponibilizar para o funcionário um gráfico DASHBOARD, contendo as informações de afastamento (Quantidade de dias afastados), quantidade de faltas (Justificada e Injustificada).

### **1.12 MÓDULO INTEGRADO DE E-SOCIAL – ATENDER 95%**

1.12.1 Permitir integrar digitalmente de forma consolidada através de envios de arquivos, todos os dados trabalhistas, previdenciários e fiscais dos empregados das entidades públicas com o sistema de e-social do governo federal, que faz parte do sistema de escrituração pública digital (SPED), conforme a regulamentação da emenda constitucional no. 72/2013.

1.12.2 Gerar informações unificadas e centralizadas, sem a existência de dados duplicados, simplificando e agilizando a gestão pública e melhorando, por conseguinte a eficiência da máquina pública.

1.12.3 O sistema deve estar apto para realizar toda a comunicação de envio e consulta dos arquivos do e-social, através do uso de certificados digitais válidos de e-CPF ou e-CNPJ ICP Brasil do tipo A1 ou A3 emitido por uma autoridade certificadora habilitada pela Receita Federal do Brasil;

1.12.4 O sistema deve permitir o envio dos dados de qualificação cadastral conforme as especificações exigidas de formato, codificação, delimitadores, atributos e posições de layout do mesmo conforme as fases abaixo;

1.12.5 Permitir o envio dos cadastros do empregador e tabelas:

S-1000 - Informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público

S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos

S-1010 - Tabela de Rubricas

S-1020 - Tabela de Lotações Tributárias

S-1070 - Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

1.12.6 Permitir o envio dos dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos):

S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2205 - Alteração de Dados Cadastrais do Trabalhador

S-2206 - Alteração de Contrato de Trabalho/Relação Estatutária

S-2230 - Afastamento Temporário



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

- S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão
- S-2298 - Reintegração/Outros Provimentos
- S-2299 - Desligamento
- S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Início
- S-2306 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Alteração Contratual
- S-2399 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/Estatutário - Término
- S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início
- S-2405 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Alteração
- S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início
- S-2416 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Alteração
- S-2418 - Reativação de Benefício - Entes Públicos
- S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término
- S-3000 - Exclusão de eventos

### 1.12.7 Permitir o envio das folhas de pagamento:

- S-1200 - Remuneração de trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
- S-1202 - Remuneração de servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
- S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
- S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- S-1280 - Informações Complementares aos Eventos Periódicos
- S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
- S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos
- S-5001 - Informações das contribuições sociais por trabalhador (Importação)
- S-5002 - Imposto de Renda Retido na Fonte por Trabalhador (Importação)
- S-5003 - Informações do FGTS por Trabalhador (Importação)
- S-5011 - Informações das contribuições sociais consolidadas por contribuinte (Importação)
- S-5013 - Informações do FGTS consolidadas por contribuinte (Importação)

### 1.12.8 Permitir o envio dos dados de segurança e saúde do trabalhador:

- S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

## **1.13 CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

1.13.1 O critério de aceitação do objeto será o de **menor preço** concomitantemente com avaliação daquele que atender tecnicamente as especificações e exigências contidas neste Termo de Referência.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

**1.13.2 A Comissão poderá convocar a empresa que ofertou menor preço em até 02 (dois) dias úteis, para demonstração das características e funções descritas neste termo, sob pena de desclassificação.**

1.13.3 O resultado da avaliação de cada requisito será computado pela metodologia “SIM” ou “NÃO”, devendo o licitante atingir os percentuais estabelecidos neste documento, para fins de aprovação.

1.13.4 A amostra do sistema deverá ser realizada para comprovação de funcionamento e atendimento do objeto, conforme abaixo:

**1.13.5 A AMOSTRA a ser demonstrada será, conforme características/funções disponibilizadas e descritas neste termo;**

a) Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que deixar de satisfazer, o percentual mínimo exigidos dos Requisitos e funcionalidades estabelecidos neste termo, conforme descrição abaixo:

| ITENS | DESCRIMINAÇÃO                                                                               | %.   |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01    | REQUISITOS GERAIS DE SEGURANÇA, TECNOLOGIA, AMBIENTE OPERACIONAL, ARQUITETURA E USABILIDADE | 100% |
| 02    | MÓDULO INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO                                                      | 95%  |
| 03    | MÓDULO INTEGRADO DE PORTAL DO SERVIDOR                                                      | 95%  |
| 04    | MÓDULO INTEGRADO DE E-SOCIAL                                                                | 95%  |

b) Caso a prova de conceito não atenda os ditames acima, o LICITANTE de menor preço e habilitado será desclassificado, e será chamado o segundo menor preço e habilitado, e assim por diante até o pleno atendimento das exigências.

c) Justificativa para utilização dos itens de 100%: Tendo em vista se tratar de padrão tecnológico a exigência em percentual menor simplesmente poderia trazer a disputa softwares totalmente obsoletos e sem continuidade, desta forma todos os requisitos de segurança e tecnologia minimamente serão obrigatórios.

### 1.14 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.14.1 A Empresa Contratada garante que o sistema está em perfeitas condições de uso e pronto para ser implantado;

1.14.2 A garantia do software contra erros (bugs) deverá existir durante toda a vigência do contrato.



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

Adequação dos sistemas: Entende-se como adequação dos sistemas, a promoção dos sistemas originalmente entregues pela CONTRATADA ao modelo mínimo exigido pela Prefeitura Municipal de Irará -BA, descrito no Termo de Referência, considerando todos os padrões tecnológicos mencionados. O treinamento deverá ser executado durante o processo de implantação, à todos os usuários de todos os sistemas.

1.14.3 A Implantação do sistema, banco de dados e serviços relacionados ao funcionamento pleno do sistema. Como funcionamento pleno do sistema, entende-se o acesso às telas e dados conforme originalmente fornecido pela CONTRATADA, além do cadastro inicial dos usuários e seus respectivos perfis.

1.14.4 Na Implantação deverá ser feito o levantamento com vistas à adequação dos sistemas.

1.14.5 A Migração de dados: Todos os dados deverão ser migrados do sistema atualmente em uso para o novo sistema implantado. Deverão ser considerados todos os movimentos e não apenas valores de saldos ou correspondentes a fechamentos mensais. Os registros podem ser adequados à formatação do banco de dados a ser implantado, mas deverá ser mantida a total fidedignidade dos dados.

1.14.6 A contratada deverá prover serviços de suporte técnico (remoto e assistido) e de manutenção (corretiva, evolutiva e legal) do software, sem custos adicionais, além daqueles relativos à mensalidade de suporte técnico e manutenção, a fim de garantir a plenitude operacional e o funcionamento satisfatório da solução.

1.14.7 Suporte Técnico via telefone: A Contratada deverá manter serviço de suporte Técnico via telefone ou chat on-line ilimitado prestado em idioma português, disponível contato com os técnicos da sede da Contratada, em horário comercial, de segunda a sexta-feira.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A Prefeitura Municipal de Irará-BA, atendendo a necessidade de promover uma melhor integração dos serviços prestados pelas diversas Secretarias, associado à necessidade de atualização constante dos Sistemas da Administração Pública Municipal, atendendo ainda a perfeita integração dos servidores x comunidade, com especial destaque para as áreas de Recursos Humanos apresenta este Termo de Referência, contendo as especificações técnicas a serem utilizadas como parâmetro para cessão da licença de uso por prazo determinado dos sistemas a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Irará -BA.

2.2 Pretende-se com esta contratação a efetiva integração das diversas bases de dados existentes das diversas Secretarias, além de melhorar as rotinas administrativas e gerenciais adotadas atualmente no município. Uniformizar as soluções tecnológicas adotadas pela Prefeitura Municipal de Irará -BA, evitará retrabalho e redundância de informações, oferecendo maior confiabilidade dos



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

dados disponíveis para a tomada de decisões mais rápidas e eficientes. Facilitará também o cumprimento das obrigações junto aos órgãos de controle e exigidos por toda a sociedade, tais como SIGA e Portal de Transparência, respectivamente, tendo em vista os requisitos técnicos previstos neste documento para atender tais necessidades.

2.3 Nesse sentido, a solução tecnológica apresentada faz parte da estratégia de reestruturação tecnológica da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Irará -BA, que tem o objetivo de racionalizar e integrar seus sistemas, incluindo a implementação de um modelo de gestão que promova o aumento da eficácia administrativa e operacional, a redução de prazos e erros operacionais, a melhoria da qualidade da informação, a criação de condições para adoção de mecanismos de apoio à tomada de decisão, o aprimoramento dos controles internos, a otimização na utilização das competências das pessoas, a redução de interfaces entre sistemas isolados, a disponibilização tempestiva de informações e a redução do retrabalho e inconsistências.

2.4 Esta iniciativa visa a implementação de um novo modelo de trabalho, através da promoção do uso da informação de forma estratégica, com foco na gestão corporativa. Da forma como se encontra especificado neste documento, terá elevado impacto nos resultados desta municipalidade e forte potencial a curto e médio prazo, pelo aumento da eficiência, qualidade e produtividade das entidades que compõem o sistema de gestão da Prefeitura Municipal de Irará -BA, culminando com a otimização do uso do erário e com a implementação de mecanismos que alavancarão uma melhoria nos resultados no setor.

2.5 Outrossim, Os sistemas de informações têm papel fundamental nas organizações, é por meio deles que um gestor consegue ter um acesso com facilidade às informações de todos os aspectos de sua organização. A correta administração dessas informações é fundamental para seu sucesso, pois, com base nelas os gestores podem decidir o rumo da organização bem como tomar decisões estratégicas.

**2.6 A busca por contratar uma solução integrada para todos os processos gerenciais desta municipalidade, em estreito alinhamento com o princípio da padronização coaduna-se também com as melhores práticas administrativas e com as inovações e boas práticas tecnológicas mais modernas. Ademais, o investimento em infraestrutura tecnológica, permitirá a Prefeitura Municipal de Irará -BA, ampliar e melhorar a prestação do serviço, sempre prezando por qualidade, continuidade e eficiência.**

### 3. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

3.1O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal nas normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, integralmente, na Lei 14.133/2021, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

3.2 Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

### 4. RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- 1) LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E PORTAL DO SERVIDOR);
- 2) HOSPEDAGEM DE DADOS;
- 3) IMPLANTAÇÃO;
- 4) MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS;
- 5) TREINAMENTO;
- 6) SUPORTE;
- 7) MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA.

### 5. DO PRAZO DO CONTRATO:

5.1 A presente contratação terá vigência de **08 (oito) meses**, com possibilidade de prorrogação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Prazo para início da execução do serviço: até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da ordem de serviços.

5.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### 6. DO PREÇO:

6.1 A tabela a seguir engloba os valores das cotações, ofertados para a presente contratação por meio de dispensa de licitação pelo valor, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

| SISTEMA FOLHA DE PAGAMENTO |                                                                                                                                  |       |     |                         |                      |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------|----------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO                                                                                                                        | QUANT | UND | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1                          | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DO SERVIDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ / BA | 8     | UND | R\$ 5.300,00            | R\$ 42.400,00        |



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

|                        |                                               |   |     |              |               |
|------------------------|-----------------------------------------------|---|-----|--------------|---------------|
| 2                      | HOSPEDAGEM DE DADOS                           | 8 | UND | R\$ 555,00   | R\$ 4.440,00  |
| 3                      | IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E TREINAMENTO. | 1 | UND | R\$ 5.300,00 | R\$ 5.300,00  |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO: |                                               |   |     |              | R\$ 52.140,00 |

6.2 O preço global máximo que a contratante se dispões a pagar é R\$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta reais), obtido através da média da pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente e está compatível com os valores praticados atualmente no mercado.

6.3 Processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme inciso I, Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 – oitenta mil reais) e Art. 4º da Lei 14.133/2021.

### 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Atividade:** 04 – ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 0003 – APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

**Ação:** 2005 (GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ) – 33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PJ).

Fonte: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS - RP.

### 8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

#### 8.1.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;
- c) Cédula de Identidade do (s) Sócio (s) administrador (es);
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 8.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- f) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;
- g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

### 8.1.3 Documentação Complementar de Habilitação

- l) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal nº 14.133/2021, conforme modelo ANEXO V;
- m) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência — PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO IV;
- n) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS
- o) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas — CNE
- p) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso);
- q) Alvará de Funcionamento, em plena validade.
- r) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto licitado da licitação, através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito, público ou privado.

## **9. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 Os objetos da contratação serão aceitos pela administração pública tão somente no caso de serem ofertados em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes no presente Termo de Referência, livres de quaisquer ônus ou embaraços e entregues no local e dentro do prazo exigido;

## **10. FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1 Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da (s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), em até 30 (trinta) dias, após a entrega da(s) mesma(s), devidamente aceita(s) e aprovada(s) pela unidade competente, através de ordem bancária creditada em favor do CONTRATADO, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, contendo o período do Serviço e o número do Contrato;
- b) Demonstrativo de faturamento indicando os itens entregues e os respectivos quantitativos;
- c) Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e com a Justiça do Trabalho (CNDT);
- d) Certificado de regularidade vigente com o FGTS;
- e) Cópia do Instrumento Contratual com sua Publicação e aditamentos se houver.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

10.3 Havendo erro nas faturas ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, sua tramitação será suspensa para que o CONTRATADO tome as providências necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de representação



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

das faturas após regularizada a situação.

10.4 O CONTRATANTE poderá sustar no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrerem irregularidades na execução do contrato ou nas faturas apresentadas.

10.5 No valor global deste contrato já estão inclusas todas as despesas com tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas pelo CONTRATADO em razão da execução do presente instrumento.

10.6 **DA CONTRATANTE** - A Contratante estará obrigado a:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar a CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- d) receber ou não, os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento da Notas Fiscal emitida pela CONTRATADA, desde que devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- f) Notificar a CONTRATADA, por escrito, de modificações introduzidas nas especificações dos produtos, sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção de documentos;
- g) Notificar a CONTRATADA, por escrito, e com seu expresso ciente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do Contrato, bem como da eventual aplicação de multas previstas no Contrato.

10.7 **DA CONTRATADA** - A Contratada estará obrigado a:

- a) Realizar a prestação de serviço obedecendo todas as condições ora estabelecidas, sem prejuízo de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- b) Todos os custos com mão de obra, materiais e transporte, EPI's, impostos, taxas serão por conta da CONTRATADA.
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação;
- d) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.
- f) Comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da efetiva prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.
- i) Atender as regras e adequações do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme diretrizes do Decreto Federal nº 10.540/2020.

## 11.DAS PENALIDADES E SANÇÕES



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

11.1 **SANÇÕES** - Ao **LICITANTE** que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**11.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, quando:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não manter a proposta;
- e) declarar informações falsas; e/ou
- f) Cometer fraude fiscal.

11.3 **PENALIDADES** - À CONTRATADA que cometer infrações, descumprirem total ou parcialmente os contratos, ajustes ou acordos celebrados com a Administração Pública Municipal, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) **Advertência** - comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, quando ocorrer atraso na prestação do serviço, em até 10 (dez) dias da data estipulada para tanto.
- b) **Multa** - pena pecuniária em favor da Administração Municipal pelos prejuízos causados decorrentes do descumprimento de obrigações legais e contratuais.
- c) **Suspensão** - ato formal de impedimento temporário para licitar, e contratar com a Administração Pública Municipal.
- d) **Declaração de inidoneidade** - declaração da qualidade de impróprio, de desqualificado, de inconveniente, de incapaz e inapto. A declaração de inidoneidade impede o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública.

11.3.1 Serão aplicadas as seguintes penalidades, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo conclusivo, garantido a ampla defesa e o contraditório;

g) não atender às condições da execução do serviço previstas no edital, termo de referência, contrato ou instrumento equivalente; multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão temporária de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

h) retardar imotivadamente execução do serviços, ou de suas parcelas quando houver reincidência de atraso por mais de 15 (quinze) dias, no caso de fornecimento ou por mais de 30 (trinta) dias no caso de execução de obras ou serviços:

1) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da fatura o serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico do serviço não cumprido, além de suspensão de 3 (três) meses;

2) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

3) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura da execução do serviços, realizados com atraso superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

- i) paralisar serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- j) prestar serviço em desacordo com o termo de referência de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança de pessoas: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;
- k) descumprir, no caso de pessoas jurídicas prestadoras de serviços, obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta da contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale-transporte, vale-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços; multa de 1% (um por cento) sobre o valor mensal da fatura, por evento ocorrido, e suspensão de 3 (três) meses;
- l) recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber o empenho; multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;
- m) quebrar sigilo, estabelecido em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas; multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- n) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, no âmbito da Administração Municipal; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- o) apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos para inscrição, renovação ou alteração nos processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades de licitação; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;
- p) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo; declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.

11.3.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.3.3 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, impedirá a pessoa física ou jurídica de participar de outras licitações ou contratações enquanto perdurarem os motivos determinantes da apenação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.3.4 As multas aplicadas, nos termos das alíneas do §1º, deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do serviço,



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA.

11.3.5 As penalidades previstas neste artigo são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista na alínea “a” do subitem 20.2 deste edital para a Contratante.

11.3.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, à qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.3.7 multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal.

### **12. DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 A fiscalização do contrato será realizada por servidor formalmente designado para acompanhamento;

12.2 Os objetos da presente contratação serão devidamente fiscalizados, inicialmente a partir de minuciosa conferência no momento da entrega/recebimento;

12.3 Após o recebimento definitivo e aceite, os materiais permanecerão em avaliação quanto à sua durabilidade, validade e adequação às especificações exigidas, sendo anotado em protocolo próprio todas as inconformidades para adoção dos procedimentos administrativos necessários para sanar as incorreções.

### **13. DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DETALHAMENTO EXCESSIVO**

13.1 Declaro para os devidos fins, que na descrição do objeto não existem detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame, sendo todos os itens de grande relevância a devida utilização dos equipamentos.

### **14. VEDAÇÕES**

14.1 Vedado qualquer execução que modifique as condições propostas pelo Termo de Referência e descumpram o resultado final do objeto.

**RUY MARTINS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – COPEL

#### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Irará - Bahia,

A COPEL

Atendendo à solicitação desta conceituado município a empresa....., CNPJ nº....., situada na....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E PORTAL DO SERVIDOR), CONTEMPLANDO À HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ, BAHIA**, conforme detalhamento nos quadros à seguir:

| ITEM                                | ESPECIFICACAO | UND | QUANT<br>MÊS. | V.<br>UNIT. | V.<br>TOTAL |
|-------------------------------------|---------------|-----|---------------|-------------|-------------|
| 1                                   |               |     |               |             |             |
| VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 08 MESES |               |     |               |             |             |

O valor da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo para início da execução do serviço: até 05 (cinco) dias úteis, após emissão da ordem de serviços.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – COPEL**

#### **ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COPEL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Irará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*

*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – COPEL**

#### **ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COPEL**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Irará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

*Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800*  
*CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29*

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COPEL** **ANEXO V - DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

#### **REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COPEL**

A empresa \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Irará, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - COPEL ANEXO V – MODELO DE CONTRATO

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
MUNICÍPIO DE IRARÁ E, DO OUTRO,

\_\_\_\_\_.

O **MUNICÍPIO DE IRARÁ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Maria Bacelar Nº 120 Centro Irará, inscrito no CNPJ sob no 13.626.205/0001-29, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DERIVALDO PINTO CERQUEIRA, brasileiro, Casado, portador do CPF nº 359.707.235-68, RG nº 306996570 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Pompílio Santana, nº 443, Centro, nesta cidade, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ de nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, neste ato, representado por \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 110/2024 e do Processo de Dispensa de licitação nº 001/2024, mediante a sujeição mútua as normas constantes na Lei 14.133/21 e alterações posteriores, têm justo e acordado entre si o presente contrato, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

- a) Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 e seus anexos.
- b) Propostas de preço apresentada pela **CONTRATADA** em 00/00/0000.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE RECURSOS HUMANOS (FOLHA DE PAGAMENTO, E-SOCIAL E PORTAL DO SERVIDOR), CONTEMPLANDO À HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO/CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, SUPORTE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRARÁ, BAHIA,** conforme condições constantes neste Termo de Referência do Aviso de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

**Parágrafo único.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1. – A CONTRATADA se obriga a:**

- a) disponibilizar os serviços descritos na Cláusula Primeira deste contrato, por um período de **08 (oito) meses**, mediante o recebimento da ordem de prestação de serviços;
- b) assegurar a boa qualidade das estruturas;
- c) não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- d) não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

-



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

- e) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar
- f) cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- g) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- h) cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- j) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados pelo Contratante, os itens que apresentem defeitos ou desconformidades com as quantidades solicitadas pelo Contratante;
- k) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- o) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- p) lançar na Nota Fiscal as especificações dos serviços prestados de modo idêntico aquele constante da Nota de Empenho;
- q) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observando-se o art. 162º da Lei 14.133/2021.
- r) Realizar a prestação de serviço obedecendo todas de outros encargos previstos em Lei e com observância das recomendações ditadas pela fiscalização da CONTRATANTE, nas condições indicadas na proposta apresentada.
- s) Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais, despesas de transporte, estada e/ou diárias, alimentação, alojamento e quaisquer outras despesas com o seu pessoal encarregado dos serviços objeto deste contrato, competindo-lhe, também, observar, rigorosamente, as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho e da legislação correlata.
- t) Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o CONTRATANTE, os serviços que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado.
- u) Atender as regras e adequações do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme diretrizes do Decreto Federal nº 10.540/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**3.1.** – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

e) Declarar os materiais efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** – O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), constante da proposta integrante da dispensa, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços, objeto deste instrumento.

**4.2** – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

**4.3.** Para efetivação do pagamento das empresas optantes pelo simples nacional, estas deverão apresentar a certidão de comprovação da Opção pelo Simples Nacional para ser enviado junto a Nota Fiscal e as demais certidões, facilitando a comprovação de que a empresa realmente está isenta da retenção do IR.

**4.4** - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

**4.5** - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

**4.6** - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

**4.7** - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**4.8. - Retenção IR na Fonte:**

**4.8.1.** Conforme Decreto nº 4074 de 16 de junho de 2024, o Município procederá a retenção do Imposto de Renda na Fonte para serviços de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos por ele, qualquer título, assim como suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, exceto para os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º da IN RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**6.1.** – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **08 (oito) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo **na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS**

**7.1.** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

**Atividade:** 04 – ADMINISTRAÇÃO – SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – PROGRAMA: 0003 – APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL.

**Ação:** 2005 (GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO).

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PJ) – 33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PJ).

Fonte: 1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADAS DE IMPOSTOS - RP.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**8.1.** – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das “ordens de serviços”;
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados no art. 137 da lei nº 14.133/2021 e seus incisos e parágrafos.

### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES**

**9.1.** – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da prestação dos serviços objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1.** – A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:

**b1)** 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800

CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b2)** 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;

**b3)** multa de até 20% (vinte por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.

**a)** A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

**d)** Suspensão do direito de contratar com o Município de Irará pelo período máximo de 06 (seis) anos nas hipóteses previstas no art. 156º, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

**e)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos em situações não previstas no § 4º do art. 156 da Lei 14.133/2021

**f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

**g)** O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.

**h)** As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.

**i)** Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor da prestação de serviços, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Irará.

**j)** Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

**10.2.** – A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Irará, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o Secretário Municipal solicitante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO**

**11.1** – O presente Contrato será publicado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por extrato, em Diário Oficial e no Portal de Nacional de Compras Públicas, contados da data de sua assinatura.

**11.2** – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 14.133/01.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - No curso da execução dos serviços caberá ao contratante diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições deste contrato;

**12.2.** Para isso, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**12.3** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**12.4** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes diretamente ou indiretamente deste contrato fica eleito o foro da Comarca de Irará - BA.



## MUNICÍPIO DE IRARÁ

Praça Maria Bacelar, nº 120, Centro - Tel. (075) 3247-3800  
CNPJ. Nº 13.626.205/0001-29

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

14.2 O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

14.3 E de comum acordo assim ajustam e reciprocamente aceitam a CONTRATANTE e o CONTRATADO, através de seus representantes mencionados no preâmbulo desta forma assinam o presente instrumento, impresso em 03 (três) vias iguais, assinado com a presença de duas testemunhas, para que assim o presente instrumento produza seus efeitos legais.

Irará/BA, XX de XXX de 2024

### **MUNICÍPIO DE IRARÁ**

#### **CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXX

#### **CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

#### **Parecer do Contrato**

O presente contrato encontra-se em conformidade ao determinado nos artigos Art. 75, inciso II - LEI 14.133/21.

É o parecer do contrato, s.m.j.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXX